Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 15 / 12 / 2022.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda
- CPF/CNPJ: 25.158.771/0001-32
- Município: Cabrália Paulista
- Processo DAEE: 9405945

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Rio Corrente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'53.540") - Longitude O (49°20'32.150") - Vazão Máxima Instantânea 38,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 760,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220012851-Y1J.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 154/2022, de 28 / 11 / 2022.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- CPF/CNPJ: 43.776.517/0616-42
- Município: Osvaldo Cruz
- Processo DAEE: 9401653

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'25.730") - Longitude O (50°53'51.890") - Volume Diário: 1.000,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220022097-OF4.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 155/2022, de 30 / 11 / 2022.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Francisco Estrella Ruiz & Cia Ltda. - EPP
- CPF/CNPJ: 57.554.446/0001-85
- Município: Panorama
- Processo DAEE: 9406143

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'42.590") - Longitude O (51°55'11.540") - Vazão Máxima Instantânea 37,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 487,50 m³ - Período 12h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220021424-VRV.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 156/2022, de 30 / 11 / 2022.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
- CPF/CNPJ: 49.345.911/0001-40
- Município: Iepê
- Processo DAEE: 9405124

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°30'34.002") - Longitude O (51°6'28.804") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220014144-D8H.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 157/2022, de 1 / 12 / 2022.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
- CPF/CNPJ: 49.345.911/0001-40
- Município: Iepê
- Processo DAEE: 9405124

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'39.328") - Longitude O (51°0'4.282") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220019698-I8Y.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 158/2022, de 1 / 12 / 2022.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Willians Cristiano Marques
- CPF/CNPJ: 320.058.868-31
- Município: Garça
- Processo DAEE: 9415859

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Água A - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°16'7.500") - Longitude O (49°43'17.700") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010058-6HW.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ n. 159/2022, de 2 / 12 / 2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 15 / 12 / 2022.

Declaração de Dispensa de Outorga.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AUTO POSTO PARAPUA LTDA, CPF/CNPJ 57.467.391/0001-76 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9405048, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Parapuã, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'46.583") - Longitude O (50°47'31.376") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023281-Q9A.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 338/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PARAPUA, CPF/CNPJ 53.705.646/0006-45 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415999, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Osvaldo Cruz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'34.000") - Longitude O (50°52'31.000") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220028105-37Y.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 339/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CPF/CNPJ 10.531.501/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407778, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Epitácio, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'47.210") - Longitude O (52°5'28.560") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023452-ZB8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 340/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rosilaine Prudente dos Santos Silva, CPF/CNPJ 07.454.738/0001-78 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415984, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Prudente, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°5'51.477") - Longitude O (51°25'31.417") - Volume Diário: 7,02 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026900-3BG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 341/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PAULO CÉSAR MORAES, CPF/CNPJ 079.009.738-93 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416005, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Assis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'37.070") - Longitude O (50°27'58.030") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220028715-4NL.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 342/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ, CPF/CNPJ 53.300.356/0001-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9401143, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Osvaldo Cruz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'31.746") - Longitude O (50°50'37.565") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220029891-I4Y.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 343/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EDUARDO MAZUCATO JUNIOR, CPF/CNPJ 117.230.588-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415807, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Osvaldo Cruz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'18.000") - Longitude O (50°52'17.000") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220020430-P0Q.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 344/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Walter Fernandes Beato, CPF/CNPJ 823.952.768-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416032, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Miguel Arcanjo, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego do Brejaúva - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°50'51.900") - Longitude O (47°57'39.900") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220029528-C0K. - Captação Superficial - Afluente do Córrego do Brejaúva - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°50'51.960") - Longitude O (47°57'39.920") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220029528-UD2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 345/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Theodorus Johannes Scholten, CPF/CNPJ 164.000.548-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415939, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paranapanema, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente Água do Perobal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°25'41.370") - Longitude O (48°53'30.570") - Vazão Máxima Instantânea 3,60 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,80 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220025415-2M3.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 347/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por cleber mendonça, CPF/CNPJ 268.961.658-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416061, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Canitar, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do córrego sant'Ana - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'36.000") - Longitude O (49°47'35.000") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027364-UB0.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 348/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ezequiel de Paula Leite, CPF/CNPJ 130.949.628-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9415876, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Botucatu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°57'6.300") - Longitude O (48°34'9.780") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210033807-L1B.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 349/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CUSTODIO FAVERO, CPF/CNPJ 752.390.198-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416029, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Botucatu, conforme abaixo:

- Captação Superficial - RIO DA PRATA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'46.050") - Longitude O (48°37'53.190") - Vazão Máxima Instantânea 0,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220029740-25G.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 350/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CPF/CNPJ 10.531.501/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407157, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Venceslau, conforme abaixo:- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°54'12.590") - Longitude O (51°48'51.700") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220023450-OP3. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 364/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Município de Cândido Mota, CPF/CNPJ 46.179.958/0001-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9400458, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cândido Mota, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente córrego Água do Jacu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'25.780") - Longitude O (50°22'18.670") - Vazão Máxima Instantânea 10,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003658-1TO. - Captação Superficial - Afluente córrego Água do Jacu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'25.590") - Longitude O (50°22'19.490") - Vazão Máxima Instantânea 10,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210003658-7IU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 365/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por TRANSBRASILIANA - CONCESSIONARIA DE RODOVIA S.A., CPF/CNPJ 09.074.183/0001-64 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9405748, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ourinhos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Furninha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°57'30.060") - Longitude O (49°54'17.060") - Vazão Máxima Instantânea 8,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016701-WBW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 368/2022.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Deliberação CBH-PS nº 015 de 12 de dezembro de 2022.

"Aprova o Regulamento do Processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul / CBH-PS – Biênio 2023/2025".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o exercício da representação das entidades que compõe o plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas se encerra ao final de Março de 2023;

Considerando a Deliberação CRH nº 16/98 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Estatuto e Regimento Interno do CBH-PS que estabelecem as diretrizes para o processo eleitoral;

Considerando o disposto no Estatuto do CBH-PS, inciso XVI, artigo 4º: "Participar da articulação com o CEIVAP (Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul), os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e a União visando à instituição de mecanismos de integração da gestão dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul";

Considerando que o Processo Eleitoral do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - CEIVAP nos termos dispostos no seu Regimento Interno, artigo 6º, no seu parágrafo 7º, define a forma da escolha de seus representantes em fóruns estaduais;

Considerando que nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do CEIVAP, ficam os Comitês de Afluentes ou as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul, convocados a realizar Fóruns Estaduais dos segmentos das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos, para indicação de seus representantes titulares e suplentes a Plenária do CEIVAP;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a criação de uma comissão eleitoral para acompanhar o processo eleitoral do CBH-PS - BIÊNIO 2023/2025, conforme as orientações contidas no Estatuto e Regimento Interno deste comitê, bem como o anexo único desta Deliberação que estabelece as regras para o processo eleitoral.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Deliberação CBH-PS nº 015 de 12 de dezembro de 2022.

ANEXO I

Regulamento do processo eleitoral para o Biênio 2023/2025 –

Representantes da Sociedade Civil, Estado e Municípios da UGRHI 02.

1. Abrangência

Estas normas orientam o processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para o biênio 2023/2025.

2. Coordenação

A coordenação do processo eleitoral do CBH-PS deverá atender o disposto no Capítulo II, artigo 3° do Regimento Interno do CBH-PS.

Cabe à secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro de entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e as assembleias gerais.

3. Calendário Geral

A "Comissão Eleitoral", prevista no inciso I, artigo 4º do Regimento Interno do CBH-PS, trabalhará conjuntamente com a Secretaria Executiva deste comitê no que se referir ao "Processo Eleitoral para o mandato do biênio 2023/2025 do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH- PS".

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário geral:

ATIVIDADES Período

Início do Processo

13/12/2022 5ªf

Atualização cadastral / cadastramento de Entidades da Sociedade Civil

02/01/23 a 31/01/23

Forum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

*23/02/23 5ª f

Indicação dos Representantes dos Municípios - (Prazo final de Indicação dos Titulares e Suplentes)

28/02/23 3ªf

Indicação dos Representantes do Estado - (Prazo final de Indicação)

28/02/23 3ªf

Eleição e Posse dos Dirigentes do Comitê - (Reunião Plenária do CBH-PS)

**30/03/23 5ªf

* O Fórum da Sociedade Civil para escolha dos representantes no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS será dia 23/02/2023 às 09:00h horas, por videoconferência, encerrando-se no mesmo período.

**A realização da reunião plenária do CBH-PS para posse dos membros - biênio 2023/2025 deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 31/03/2023.

Procedimentos:

1. Aviso Público

A Secretaria Executiva do CBH-PS fará publicar comunicado sobre o processo eleitoral no Diário Oficial do Estado de São Paulo, enviando-o a todas as entidades atualmente cadastradas, com assento no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul / CBH-PS.

2. Cadastramento de entidade da Sociedade Civil

O cadastramento das entidades da Sociedade Civil interessadas em participar do processo será feito mediante o preenchimento da Ficha de cadastro (Anexo II);

A entidade interessada deverá indicar, no respectivo campo, a categoria na qual deseja participar;

A entidade interessada deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de existência legal devidamente comprovada; Poderão ser cadastradas entidades comprovadamente vinculadas às seguintes categorias, conforme inciso III, artigo 6° do Estatuto em vigor:

==\> 01 (um) representante de Universidades e entidades de pesquisa - é vetada a inscrição de universidades e entidades de pesquisa que fazem parte da Administração Pública, por serem juridicamente consideradas autarquias de regime especial.

==\> 02 (dois) representantes de Entidades do Setor Agropecuário, incluindo pesca/aquicultura.

==\>?02 (dois) representantes de Usuários Industriais;

==\>?02 (dois) representantes de Entidades Ambientalistas;

==\>?01 (um) representante de Associações especializadas em recursos hídricos;

==\>?01 (um) representante de Entidades de Classe da área de Engenharia e Arquitetura.

==\>?01 (um) representante de outras Entidades de Classe ***

==\>?01 (um) representante de Clubes de Serviços

==\>?01 (um) representante de Entidades dos Usuários de Mineração.

*** Os Órgãos/Entidades de Classe, como OAB, CREA, e outros, criados por meio de lei, são considerados autarquias, portanto, não poderão se inscrever como representantes da Sociedade Civil.

3. Representação do segmento Estado

Será enviado ofício aos órgãos do Estado com assento no Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS, conforme regimento em vigor, solicitando a designação dos representantes – um membro titular e um suplente.

4. Representação dos Municípios

Os Prefeitos escolherão 12 (doze) representantes Titulares e respectivos Suplentes, de cada grupo estabelecido no Regimento em vigor. Essa escolha poderá ser feita através de reuniões nos grupos abaixo.

Grupo 01- Jacareí, Santa Branca e Guararema,

Grupo 02 - São José dos Campos e Monteiro Lobato,

Grupo 03 - Caçapava Jambeiro,

Grupo 04 - Redenção da Serra, Natividade da Serra, Paraibuna,

Grupo 05 – Pindamonhangaba, Tremembé e Roseira,

Grupo 06 - Aparecida, Guaratinguetá, Potim e Cunha,

Grupo 07 - Lorena, Canas e Piquete,

Grupo 08 - Cruzeiro, Lavrinhas e Queluz,

Grupo 09 - Areias, Silveiras e Cachoeira Paulista,

Grupo 10 - Taubaté, São Luiz do Paraitinga e Lagoinha,

Grupo 11 - São José do Barreiro, Bananal e Arapeí,

Grupo 12 - Arujá, Guarulhos, Santa Isabel e Igaratá.

Será comunicado ao CBH-PS até 28/02/2023, através de ATA/E-MAIL ou outro documento que reporte os resultados desta Plenária.

5. Realização do Fórum de Sociedade Civil

Os participantes inscritos, qualificados e habilitados para o processo eleitoral serão devidamente identificados e serão reunidos por categoria, em salas virtuais separadas.

Cada categoria escolherá, entre seus pares, os representantes titulares e suplentes, de acordo com o disposto no estatuto do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul – CBH-PS.

Cada entidade inscrita terá direito a um único voto.

O representante da entidade que não for da diretoria deverá apresentar procuração do presidente ou coordenador, para ter direito a voto.

Ao final de cada reunião das categorias da Sociedade Civil, será elaborada ATA resumida das indicações de Titulares e Suplentes que deverá ser lida em voz alta, para ser registrada.

6. Eleição da Diretoria do CBH-PS

A eleição será feita de acordo com a Deliberação CRH n° 16/98, artigo 4º, parágrafos 1° e 2° e de acordo com o Estatuto do CBH-PS, artigo 6º parágrafos 2° e 3º.

Local de Cadastramento: via e-mail cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

2

Deliberação CBH-PS nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022

"Aprova o 1º Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2023, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira - CFURH e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-2".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao CBH-PS, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira - CFURH e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos PDCs - Programas de Duração Continuada - e seus respectivos subPDCs, com orientação para que a mesma seja atendida no âmbito das revisões e atualizações dos Planos de Recursos Hídricos das UGRHIs paulistas;

Considerando o artigo 3º da Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2022, os empreendimentos indicados ao FEHIDRO devem se enquadrar nos PDCs e subPDCs da referida deliberação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO - Conselho de Orientação do FEHIDRO, em especial, o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO, atualizado pela Deliberação COFEHIDRO Nº 247 de 31 de outubro de 2022;

Considerando o que determina a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revoga a Deliberação CRH nº 188/2016;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 019/2021, de 10 de dezembro de 2021, que aprova a revisão do Plano de Bacias Hidrográficas da UGRHI-2, contendo o Plano de Ação e Programa de Investimentos para o período de 2020/2023;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 007/2022, de 28 de julho de 2022 que aprovou o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2022, ano base 2021, da UGRHI-2 e a alteração do PA/PI 2023- Plano de Ação e Programa de Investimentos ;

Considerando a Lei Estadual nº 17.293/2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos FEHIDRO serão classificadas em duas formas, previstas no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO:

I - Demanda espontânea: as propostas de interesse individual do proponente tomador, com abrangência local ou regional, que devem priorizar o Plano de Bacias da UGRHI-02.

II - Demanda induzida: empreendimentos de caráter estratégico para o CBH-PS, que terão prioridade de financiamento e devem, obrigatoriamente, obedecer à documentação e aos critérios estabelecidos nesse Edital, salvo entendimento diferente encaminhado pela Diretoria do colegiado, em razão de necessidade premente.

Artigo 2º - As propostas deverão obedecer obrigatoriamente às ações previstas no PA/PI - Plano de Ação e Programa de Investimentos do Plano de Bacias da UGRHI-02.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 16/12/2022 07:28:25.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 49638382] - www.imprensaoficial.com.br